**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 003668/2026**
**EMISSÃO: 01/07/2026**
**SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE**
**TIPO DO PEDIDO: PADRÃO ( Nº 000000/0000)**
**USUÁRIO EMISSOR: MARLEI WELTER ZORZO**

## 1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de materiais de consumo ambulatorial e para distribuição gratuita, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

## 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de fraldas, protetores de colchão descartáveis, repelentes, protetores solares, colchões hospitalares e colchões piramidais, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e garantir a continuidade das ações de assistência, prevenção e promoção da saúde. A aquisição mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços e ações de saúde desenvolvidos pelo Município.

## 3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

| Lote/Item | Unid | Quantidade | Produto / Descrição |
|---|---|---|---|
| **000/001** | UN | 20,00 | 00018311 - COLCHÃO HOSPITALAR |

**Descrição adicional:**
Colchão hospitalar/geriátrico, tamanho solteiro, com dimensões aproximadas de 188 cm de comprimento x 88 cm de largura x 12 cm de altura. Confeccionado em espuma de poliuretano de densidade mínima D33, com firmeza e suporte adequados ao uso prolongado, proporcionando conforto e estabilidade durante o repouso. Deverá possuir revestimento impermeável, lavável, resistente e de fácil higienização, confeccionado em material sintético tipo napa, courvin, bagum ou equivalente, que impeça a passagem de líquidos para o interior do colchão. O revestimento deverá apresentar acabamento resistente, com costuras, emendas ou soldas que não permitam infiltração de líquidos. A espuma deverá apresentar boa resiliência, resistência mecânica e estabilidade dimensional, suportando carga mínima de 120 kg, distribuída sobre a superfície. O revestimento deverá ser compatível com procedimentos rotineiros de limpeza e desinfecção, sem comprometer suas características de impermeabilidade e resistência. Produto novo, sem sinais de uso, de formato retangular e sem pillow, adequado para utilização em camas hospitalares, camas geriátricas ou similares. Deverá acompanhar identificação do fabricante, composição, dimensões, densidade da espuma, capacidade de carga, instruções de limpeza e higienização e demais informações necessárias à correta utilização e conservação do produto.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **000/002** | UN | 20,00 | 00010832 - COLCHAO PIRAMIDAL |

**Descrição adicional:**
Colchão de espuma de poliuretano perfilada, tipo “caixa de ovo”, tamanho solteiro, com dimensões aproximadas de 88 cm de largura x 188 cm de comprimento x 4 cm de altura. Confeccionado em espuma de densidade mínima D33, com superfície perfilada que favoreça a distribuição da pressão corporal, auxiliando na redução dos pontos de pressão e proporcionando maior conforto durante o período de repouso. Deverá apresentar boa elasticidade, resistência e estabilidade dimensional, suportando carga mínima de 130 kg. O formato perfilado deverá permitir adequada ventilação entre o corpo do usuário e a superfície do colchão, contribuindo para o conforto térmico. Produto novo, de uso individual, adequado para utilização sobre colchões hospitalares, geriátricos ou convencionais, conforme suas dimensões. Deverá ser entregue em embalagem adequada para transporte e armazenamento, acompanhado das informações do fabricante quanto às características, densidade, capacidade de carga e orientações de uso e higienização.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **000/003** | UN | 12.000,00 | 00007771 - FRALDA GERIÁTRICA G |

**Descrição adicional:**
Fralda descartável adulta/geriátrica, **tamanho G**, indicada para usuários com circunferência de cintura compatível com o tamanho G, destinada à incontinência urinária e fecal de moderada a intensa. Produto de formato anatômico, unissex, com cobertura interna macia e suave ao contato com a pele, núcleo absorvente composto por polpa de celulose e gel superabsorvente (SAP), proporcionando boa capacidade de absorção e retenção de líquidos. Deverá possuir barreiras laterais antivazamento, elásticos nas pernas e sistema de fechamento com, no mínimo, 4 (quatro) fitas adesivas reposicionáveis, permitindo ajuste adequado ao corpo do usuário. Cobertura externa impermeável, com proteção contra vazamentos. Produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, quando aplicável, acondicionado em embalagem original, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, devendo estar regularizado junto à Anvisa, conforme legislação vigente.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **000/004** | UN | 2.000,00 | 00016159 - FRALDA GERIATRICA M |

**Descrição adicional:**
Fralda descartável adulta/geriátrica, **tamanho M**, indicada para usuários com circunferência de cintura compatível com o tamanho M, destinada à incontinência urinária e fecal de moderada a intensa. Produto de formato anatômico, unissex, com cobertura interna macia e suave ao contato com a pele, núcleo absorvente composto por polpa de celulose e gel superabsorvente (SAP), proporcionando boa capacidade de absorção e retenção de líquidos. Deverá possuir barreiras laterais antivazamento, elásticos nas pernas e sistema de fechamento com, no mínimo, 4 (quatro) fitas adesivas reposicionáveis, permitindo ajuste adequado ao corpo do usuário. Cobertura externa impermeável, com proteção contra vazamentos. Produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, quando aplicável, acondicionado em embalagem original, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, devendo estar regularizado junto à Anvisa, conforme legislação vigente.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **000/005** | UN | 12.000,00 | 00011565 - FRALDA GERIÁTRICA XG |

**Descrição adicional:**
Fralda descartável adulta/geriátrica, **tamanho XG**, indicada para usuários com circunferência de cintura compatível com o tamanho XG, destinada à incontinência urinária e fecal de moderada a intensa. Produto de formato anatômico, unissex, com cobertura interna macia e suave ao contato com a pele, núcleo absorvente composto por polpa de celulose e gel superabsorvente (SAP), proporcionando boa capacidade de absorção e retenção de líquidos. Deverá possuir barreiras laterais antivazamento, elásticos nas pernas e sistema de fechamento com, no mínimo, 4 (quatro) fitas adesivas reposicionáveis, permitindo ajuste adequado ao

corpo do usuário. Cobertura externa impermeável, com proteção contra vazamentos. Produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, quando aplicável, acondicionado em embalagem original, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, devendo estar regularizado junto à Anvisa, conforme legislação vigente.

**000/006** UN 5.000,00 00013426 - FRALDA INFANTIL XXG

**Descrição adicional:**
Fralda descartável infantil, tamanho XXG, indicada para crianças com peso aproximado de 15 kg a 25 kg, ou faixa equivalente indicada pelo fabricante. Deverá possuir formato anatômico, cobertura interna macia e suave ao contato com a pele, proporcionando conforto e adequada adaptação ao corpo da criança. Núcleo absorvente composto por material de alta capacidade de absorção, contendo gel superabsorvente (SAP), capaz de absorver e reter rapidamente a urina, mantendo a pele seca e reduzindo o retorno de umidade. Deverá possuir barreiras laterais antivazamento, inclusive na região das pernas, e sistema de fechamento com abas elásticas e ajustáveis, permitindo ajuste adequado ao corpo e maior segurança durante o uso. Cobertura externa respirável, que favoreça a circulação de ar e o conforto da pele. Produto hipoalergênico, dermatologicamente testado, indicado para uso diurno e noturno, com proteção prolongada e adequada retenção de líquidos. Deverá apresentar boa resistência durante o uso, sem desprendimento do material absorvente ou rompimento das fitas de fechamento. Acondicionada em embalagem original do fabricante, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, devendo estar regularizada junto à Anvisa, conforme legislação vigente.

**000/007** PCT 3.000,00 00018747 - GAZE 7,5X7,5 CM, 13F,ESTÉRIL

**Descrição adicional:**
Compressa de gaze estéril, confeccionada em tecido 100% algodão, medindo 7,5 cm x 7,5 cm (dobrada), com 13 fios/cm², composta por 8 camadas e 5 dobras, isenta de impurezas, fios soltos, amido e alvejantes ópticos, com bordas voltadas para o interior, de alta absorção, indicada para curativos, assepsia e absorção de fluidos. Acondicionada em embalagem individual estéril, contendo 10 (dez) unidades por pacote. O produto deverá possuir registro na Anvisa, ser entregue em embalagem original lacrada e apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.

**000/008** UN 3,00 00009278 - IODOFORMIO

**Descrição adicional:**
Iodofórmio para uso odontológico, em pó, de grau adequado à utilização profissional, destinado a procedimentos odontológicos, acondicionado em embalagem original, lacrada e devidamente identificada, contendo 10 mg do produto. Deverá apresentar identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá possuir regularização junto à Anvisa, quando aplicável, e apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega ao Município.

**000/009** EMB 4,00 00008132 - LENÇOL DE BORRACHA

**Descrição adicional:**
Lençol de borracha para isolamento absoluto do campo operatório, de uso único, medindo aproximadamente 13,5 cm x 13,5 cm, na cor azul, com aroma de tutti-frutti, acondicionado em embalagem contendo 26 (vinte e seis) unidades. Produto flexível, resistente ao rasgamento e adequado para utilização em procedimentos odontológicos. Deverá ser fornecido em embalagem original, lacrada e devidamente identificada, contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá possuir regularização junto à Anvisa, quando aplicável, e apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega ao Município.

**000/010** UN 500,00 00016388 - LENÇOL PROTETOR DESCARTAVEL TAMANHO 80 X 180CM

**Descrição adicional:**
Protetor de colchão descartável, tamanho aproximado de 80 cm x 180 cm, de uso único, indicado para proteção de colchões, camas, sofás, cadeiras de rodas e outras superfícies utilizadas em cuidados de saúde, inclusive em situações de pós-operatório, banho no leito e cuidados com pacientes acamados. Produto ultrafino, com núcleo absorvente de boa capacidade de retenção de líquidos, cobertura superior macia e confortável e camada inferior impermeável, que impeça a passagem de líquidos para a superfície protegida. Deverá possuir adequada resistência, não se desintegrar ou rasgar facilmente durante o uso e proporcionar proteção contra vazamentos e umidade. Acondicionado em embalagem original, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Deverá apresentar regularização junto à Anvisa, quando aplicável, e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega ao Município.

**000/011** FR 100,00 00008085 - PROTETOR SOLAR 50 FPS

**Descrição adicional:**
Protetor solar corporal, com fator de proteção solar (FPS) mínimo 50, de amplo espectro (proteção contra raios UVA e UVB), resistente à água e ao suor, dermatologicamente testado, hipoalergênico, de rápida absorção e não oleoso. Acondicionado em embalagem original, lacrada, contendo no mínimo 200 ml, com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. O produto deverá possuir registro ou estar regularizado junto à Anvisa, conforme legislação vigente.

**000/012** UN 800,00 00018257 - REPELENTE

**Descrição adicional:**
Repelente de insetos para uso tópico, em spray, eficaz contra mosquitos, incluindo os transmissores da dengue, zika, chikungunya e febre amarela, proporcionando proteção mínima de 4 (quatro) horas após a aplicação. Formulado com ingrediente ativo autorizado pela Anvisa (como DEET, Icaridina ou IR3535), dermatologicamente testado, de rápida aplicação, não oleoso, acondicionado em embalagem spray contendo no mínimo 200 ml. O produto deverá possuir registro ou notificação junto à Anvisa, conforme a legislação vigente, ser entregue em embalagem original lacrada e apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.

## 4. TERMO DE REFERENCIA

### 4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos, fraldas descartáveis, protetores de colchão descartáveis, repelentes, protetores solares, colchões hospitalares e colchões piramidais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Queimado/RS, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Os materiais odontológicos serão destinados aos atendimentos realizados no consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde (UBS). As fraldas e os protetores de colchão descartáveis serão destinados aos pacientes acamados e/ou com mobilidade reduzida. Os repelentes serão destinados às ações de prevenção e proteção da população contra doenças transmitidas por vetores. Os protetores solares serão fornecidos aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), em razão da exposição à radiação solar durante as atividades externas. Os colchões hospitalares e piramidais serão destinados aos pacientes acamados, proporcionando maior conforto e auxiliando na redistribuição da pressão corporal.

O quantitativo estimado corresponde ao período de 12 (doze) meses. O fornecimento dos itens ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Requisição de Despesa ou documento equivalente pela CONTRATANTE, contendo as especificações e quantidades dos itens a serem fornecidos, conforme relação constante neste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, observando os prazos e demais condições estabelecidos pela Administração.

### 4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados pelo Município e o atendimento às demandas da população.

Os materiais odontológicos serão utilizados nos atendimentos da Unidade Básica de Saúde; as fraldas e os protetores de colchão descartáveis serão destinados aos pacientes acamados e/ou com mobilidade reduzida; os repelentes serão utilizados em ações preventivas contra doenças transmitidas por vetores; os protetores solares serão fornecidos aos Agentes Comunitários de Saúde, em razão da exposição solar durante as visitas domiciliares; e os colchões hospitalares e piramidais serão destinados aos pacientes acamados, proporcionando maior conforto e auxiliando na prevenção de lesões por pressão.

A aquisição é necessária para assegurar a continuidade e a qualidade das ações assistenciais, preventivas e de promoção da saúde desenvolvidas pelo Município.

### 4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais diversos para atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde e às ações de assistência, prevenção e promoção da saúde desenvolvidas pelo Município.

Os materiais odontológicos serão utilizados nos atendimentos realizados na UBS, garantindo a continuidade dos procedimentos e a reposição dos estoques. As fraldas e os protetores de colchão descartáveis serão destinados aos pacientes acamados e/ou com mobilidade reduzida, proporcionando melhores condições de higiene, conforto e proteção.

Os repelentes serão distribuídos às famílias do Município como medida preventiva contra doenças transmitidas por mosquitos, enquanto os protetores solares serão destinados aos Agentes Comunitários de Saúde, em razão da exposição à radiação solar durante as visitas domiciliares. Os colchões hospitalares e piramidais serão destinados aos pacientes acamados, proporcionando maior conforto e auxiliando na redistribuição da pressão corporal.

A aquisição visa garantir a continuidade dos serviços de saúde, o atendimento adequado aos pacientes e a execução das ações preventivas desenvolvidas pelo Município.

### 4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o fornecimento dos produtos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme a legislação vigente.

Considerando a natureza dos produtos, a empresa vencedora deverá apresentar, quando aplicável:

- Licença Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com a atividade desenvolvida pela empresa;
- Registro, notificação ou regularização dos produtos junto à ANVISA, conforme a legislação sanitária aplicável a cada

item;
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), ou comprovação de sua regularidade, quando exigível para a atividade desenvolvida;
- Documentação comprobatória de isenção ou dispensa de registro, notificação ou AFE, quando aplicável.

Os documentos referentes à regularização sanitária deverão corresponder aos produtos ofertados e estar válidos na data exigida para sua apresentação.

A ausência de registro, notificação, autorização ou outro requisito sanitário somente será considerada irregular quando a legislação aplicável ao respectivo produto exigir sua apresentação.

**4.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os bens deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, no local indicado na Requisição de Despesa.

Os produtos serão conferidos pelo responsável pelo recebimento e/ou fiscal da contratação, sendo recebidos:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos produtos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante o aceite da Administração. Somente após o recebimento definitivo será atestada a respectiva Nota Fiscal.

Serão recusados os produtos que apresentarem defeitos, avarias, sinais de violação ou que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas na contratação.

O recebimento provisório dos produtos não implica sua aceitação definitiva pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE poderá realizar a conferência e verificação dos produtos entregues, inclusive quanto à qualidade, quantidade, validade, integridade das embalagens e demais características exigidas.

Os produtos recusados deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação da recusa, podendo esse prazo ser prorrogado mediante solicitação devidamente justificada da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE.

Os produtos deverão atender às disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações e normas aplicáveis.

Os produtos deverão ser acondicionados de forma adequada, conforme as orientações do fabricante e as características de cada item, de modo a garantir sua integridade e conservação durante o transporte e armazenamento, devendo as embalagens conter identificação do produto, lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação, quando aplicável.

**4.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2628 de 22 de janeiro de 2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Mato Queimado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**4.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos produtos e o devido atesto da Nota Fiscal pelo responsável, que encaminhará a documentação à Tesouraria Municipal para as providências cabíveis.

O pagamento será efetuado mediante depósito ou transferência para a conta bancária indicada pela CONTRATADA na Nota Fiscal, observadas as retenções tributárias previstas na legislação, quando aplicáveis.

O pagamento ficará condicionado à comprovação de que os produtos foram entregues em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas na contratação.

**4.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto neste Termo de Referência, o fornecedor será selecionado mediante processo licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O critério de julgamento será o menor preço por item, observadas as especificações, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos no Edital e seus anexo

### 4.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 71.038,00 (setenta e um mil e trinta e oito reais). Verifica-se que o referido valor é compatível com os preços praticados no mercado, tendo sido apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 2.632/2024, que estabelece o procedimento administrativo para a formação de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Município de Mato Queimado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa observou, ainda, o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando como parâmetro dados extraídos do sistema LicitaCon, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, contribuindo para maior confiabilidade da estimativa e aderência aos valores praticados em contratações públicas semelhantes.

Dessa forma, os valores estimados refletem os preços obtidos na pesquisa realizada e demonstram a viabilidade econômica da contratação, servindo como referência para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

### 4.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação orçamentária da Secretaria Solicitante.

| **SECRETARIA REQUISITANTE** | **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**<br>( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa<br>Base Legal:_____ | **CONTABILIDADE / FAZENDA**<br>Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s) |
|---|---|---|
| _____<br>SECRETÁRIO(A) | _____<br>ASSINATURA | _____<br>ASSINATURA |

Autorizo a compra/serviço, MAURO JOSÉ HARTMANN, Prefeito(a) Municipal. _____

01/07/2026 ÀS 14:13:41 PEDIDO AUTORIZADO POR DANIELA BO; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

MATO QUEIMADO, Em 11 de Agosto de 2026